

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Itaipu, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.904 DE 26 DE OUTUBRO DE 2009

SÚMULA: Decreta ponto facultativo no dia 28/10/2009 (quarta-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ IVANIR PILATTI, Prefeito em Exercício do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo no dia **28 de outubro de 2009 (quarta-feira)**, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, em virtude da comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 2º. O Ponto Facultativo citado no artigo 1º, não se estende a Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná
aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.



JOSÉ IVANIR PILATTI
Prefeito em Exercício do
Município de Marmeleiro